



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 216/99, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999.**

“Delega competência à Secretaria Municipal de Educação”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica delegada, à Secretária da Secretaria Municipal de Educação, além daquelas decorrentes da legislação em vigor, atribuição de assinar os termos de convênios e seus respectivos termos aditivos, se for o caso, firmados entre a Prefeitura Municipal e as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais.

**Art. 2.º** - A atribuição delegada no artigo anterior não impede a assinatura dos mesmos pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 01 de dezembro de 1999.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

